**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 788, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

Designa a profissional Supervisora de Área – Aplicação: Técnica de Exercício Profissional do CAU/SP, AMANDA PRECENDO FIGUEIRA, para exercer temporariamente, durante o período de férias da titular, o cargo de Coordenadora – Aplicação: Exercício Profissional do CAU/SP, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando o disposto nos artigos 5º e 450, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõem, respectivamente, “A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo” e “Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior”;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências;

Considerando a Portaria Normativa CAU/SP nº 206/2023, que institui o Sistema de Gestão de Pessoas-SGP, que abrange o Plano de Cargos e Salários (PCS), aprovado pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0607-03/2023, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0673-01/2024, que aprova a regulamentação do Anexo II que consta no Regimento Interno do CAU/SP, as Atribuições de Áreas e Caderno de Perfis, nos termos propostos no Art.6º, parágrafo segundo do RI-CAU/SP; e,

Considerando a solicitação de substituição de férias conforme SEI nº 0401574, constante dos autos do Processo SEI n.º 00179.006141/2024-80.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar, para exercer temporariamente o cargo de Coordenadora – Aplicação: Exercício Profissional do CAU/SP, durante férias da titular, no período de 09 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024, a empregada pública ocupante do cargo de Supervisora de Área – Aplicação: Técnica de Exercício Profissional do CAU/SP, AMANDA PRECENDO FIGUEIRA, matrícula 268.

Art. 2º Atribuir a profissional designada, no período de substituição de que trata o art. 1º antecedente, na forma da lei, a diferença salarial entre o cargo atualmente ocupado e o cargo que assumirá temporariamente, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP Nº 0607-03/2023, de 29 de junho de 2023.

Art. 3º Durante o período de substituição de que trata o art. 1º, a empregada substituta exercerá as funções inerentes ao cargo de Supervisora de Área – Aplicação: Técnica de Exercício Profissional do CAU/SP cumulativamente com as funções de Coordenadora – Aplicação: Exercício Profissional do CAU/SP, conforme atribuições previstas no caderno de perfis aprovado pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0673-01/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente ao término do prazo de substituição de que trata o art. 1º.

São Paulo, 27 de novembro de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP